



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1.300/2024

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual sobre o subsídio Prefeito Municipal, vice-prefeito e secretários municipais de Cantagalo-PR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) sobre os subsídios do Prefeito Municipal, vice-prefeito e secretários municipais de Cantagalo-PR.

**Art. 2º**- O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, sendo o mesmo índice utilizado pelo Município de Cantagalo-PR para revisão geral anual de servidores e agentes políticos.

**Art. 3º** - O referido reajuste está amparado no Art. 4º da Lei Municipal 1107/2020.

**Art. 4º** - Esta LEI vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 03 de julho de 2024.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO IV - EDIÇÃO 100/2024 – QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024.

PAGINA 01



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### LEI MUNICIPAL Nº 1299/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Permuta de Bens Imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

**Art. 2º** - O Município receberá de BEVILAQUA & FURMAN PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA – EPP, CNPJ 20.615.640/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, um terreno urbano, com área total de 8.364,52m<sup>2</sup> (oito mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros), quadra E, lote 01, localizado na Rua Presidente Dutra, Município de Cantagalo, matrícula nº 9.923.

**Art. 3º** - O Município de Cantagalo, por sua vez, para concretização da permuta, fará a transferência à BEVILAQUA & FURMAN PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA –EPP de dois imóveis, sendo:

- Um terreno urbano, localizado na Rua Trinta e Um de Março, Centro, Município de Cantagalo, que faz confrontação com a Biblioteca Pública Cidadã Valdomiro José Bona, com a área total de 1.204,16 m<sup>2</sup> (mil duzentos e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), matrícula nº 9.918;
- Um terreno urbano, localizado Avenida Epaminondas Fritz, Centro, Município de Cantagalo, que faz confrontação com as instalações do Fórum da 203ª Zona Eleitoral de Cantagalo/PR, com a área total de 349,91m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros), matrícula nº9.921.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) Um terreno urbano, localizado Avenida Epaminondas Fritz, Centro, Município de Cantagalo, que faz confrontação com as instalações do Fórum da 203ª Zona Eleitoral de Cantagalo/PR, com a área total de 1.115,14 m<sup>2</sup> (um mil cento e quinze metros e catorze centímetro quadrados), matrícula nº 9.922.

**Art. 4º**. Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta;

**Art. 5º**. O terreno que caberá ao Município, objeto desta permuta, será destinada a construção de uma nova unidade de saúde municipal (UNIDADE DE SAÚDE MISTA);

**Art. 6º**. A modalidade de permuta imobiliária será "permuta simples", em que se troca a propriedade de um imóvel por outro, de igual valor, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, conforme avaliações feitas pela comissão de servidores nomeados para tal finalidade por meio do Decreto 205/2023;

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 19 de junho de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.300/2024

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual sobre o subsídio Prefeito Municipal, vice-prefeito e secretários municipais de Cantagalo-PR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os subsídios do Prefeito Municipal, vice-prefeito e secretários municipais de Cantagalo-PR.

**Art. 2º** - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, sendo o mesmo índice utilizado pelo Município de Cantagalo-PR para revisão geral anual de servidores e agentes políticos.

**Art. 3º** - O referido reajuste está amparado no Art. 4º da Lei Municipal 1107/2020.

**Art. 4º** - Esta LEI vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 03 de julho de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**ÀS 10H:00MIN DO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**



### LEILÃO 01/2024 PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



**ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16,**  
PLACA ARR-1E21, ANO/MODELO 2009/2009.  
Renavan: 00163671109  
R\$ 22.300,00



**MICROONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR**  
PLACA AMC-1129, ANO/MODELO 2004/2004.  
Renavan: 00837105501  
R\$ 25.100,00



**FIAT/PALIO FIRE ECONOMY / 75CV/1000**  
PLACA AXK-5884 – ANO/MODELO 2013/2014  
Renavan: 00569156610  
R\$ 11.900,00



**VW/GOL 1.0L MC4**  
PLACA BCG-2F21 – ANO/MODELO 2018/2019  
Renavan: 01156835191  
R\$ 15.200,00



**FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - 7P / 86CV**  
PLACA AZP-5355 – ANO/MODELO 2014/2015  
Renavan: 1048837715  
R\$ 24.900,00



**FIAT/PALIO FIRE ECONOMY / 75CV/1000**  
PLACA AZY-5760 – ANO/MODELO 2015/2016  
Renavan: 01063723202  
R\$ 10.200,00



**SUCATAS DE ELETRÔNICOS**  
PLACA GKO-5500 – ANO/MODELO 1992/1992  
Renavan: 00606622934  
R\$ 15.000,00



**SUCATAS DE ELETRÔNICOS**  
DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPUS, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS...ETC.  
R\$ 500,00